PREFEITURA MUNICIPAL **Adm. 2005/2008**
PONTALINA ***Respeito ao cidadão***
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.209/2007 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

"Dispõe sobre quantitativo de vagas do cargo que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de cargos de servidores efetivos municipais instituído pela Lei 545/89 e alterações posteriores, ficando acrescido conforme abaixo especificado:

1) – Serviços Braçais – 05 vagas;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 28 dias do Mês de dezembro de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei. O referido é verdade
Pontalina 28 de 12 de 2007
Secretário de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 15/01/08
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.209./2007

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dispõe sobre quantitativo de vagas do cargo que especifica e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.209/2007, datada de 28 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 28 de dezembro de 2007.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15/01/08
Câmara Municipal de Pontalina